

**DECRETO Nº 1404, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que  
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

09.271.0031.2.010 – Despesas Previdenc.-INSS-Sec. Administ.

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 13.500,00

**TOTAL ..... R\$ 18.500,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.0009.1.009 – Reforma e Cons. Prédios Administração Geral

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 5.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.606.0076.2.044 – Convênios P/Desenvolv. Agrop/EMATER

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 13.500,00

**TOTAL ..... R\$ 18.500,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 04 de Maio de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.